N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CATIGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.775.994/0001-03

Administrado pela Reag Trust
Administradora De Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CATIGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2024 e emitimos relatório de auditoria em 23 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Em 31 de maio de 2024, o Fundo possuía investimentos na "Clariens Educação S.A.", no montante de R$ 109.387 mil representando R$ 100,10%. Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de maio de 2024, houve alteração da classificação do Fundo de "Não entidade de investimento" para "Entidade de investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso as premissas utilizadas para alteração da classificação, ao laudo de avaliação deste ativo e tampouco a oportunidade de cumprir o procedimento de revisar o trabalho dos auditores das demonstrações financeiras da companhia investida. Em função destes assuntos não tivemos condições de mensurar os impactos no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo deste investimento. Desta forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo registrado e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024."*. Em 31 de maio de 2025 o Fundo manteve seus investimentos na companhia investida "Clariens Educação S.A.", no montante de R$ 109.387 mil representando R$ 100,17%. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso as premissas utilizadas para a atual classificação do Fundo como "entidade de investimento" e ao laudo de avaliação do valor justo deste ativo. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2024 de acordo com a norma técnica de auditoria NBC TA 510, tampouco obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados no exercício findo em 31 de maio de 2025.

Outros Assuntos

OPERAÇÃO CARBONO OCULTO E OPERAÇÃO SPARE

Durante o curso de nossa auditoria, tomamos conhecimento de notícias na mídia da "Operação Carbono Oculto" e "Operação Spare", conduzidas por autoridades competentes relacionada aos prestadores de serviços do Fundo envolvendo possíveis irregularidades ou atos ilícitos.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.775.994/0001-03

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	31/05/2025	% sobre o PL	Quantidade	31/05/2024	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa		**15**	**0,01**		**1**	**-**
Banco conta movimento		15	0,01		1	-
Ações de companhias de capital fechado		**109.387**	**100,17**		**109.387**	**100,10**
Clariens Educação S.A.	32.834.477	109.387	100,17	32.834.477	109.387	100,10
Outros valores e bens		**12**	**0,01**		**12**	**0,01**
Diferimento despesas taxa CVM		12	0,01		12	0,01
Total do Ativo		**109.414**	**100,19**		**109.400**	**100,11**
Valores a pagar		**218**	**0,19**		**127**	**0,11**
Taxa de administração		212	0,19		112	0,10
Taxa de fiscalização CVM		-	-		10	0,01
Auditoria		5	-		5	-
Outros Valores a pagar		1	-		-	-
Total passivo		**218**	**0,19**		**127**	**0,11**
Patrimônio líquido		**109.196**	**100,00**		**109.273**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**109.414**	**100,19**		**109.400**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.775.994/0001-03

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Exercício findo em 31/05/2025	Exercício findo em 31/05/2024
Cotas de fundos de investimento	**2**	**-**
Rendas de aplicações em cotas de fundos	2	-
Demais Despesas	**(901)**	**(760)**
Taxa de administração	(768)	(729)
Taxa de fiscalização – CVM	(22)	(16)
Auditoria	(107)	(14)
Taxa ANBIMA	(4)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(1)
Resultado líquido do exercício	**(899)**	**(760)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(899)**	**(760)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.775.994/0001-03

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2023	**2.028**	**(4)**	**105.984**	**108.008**
Cotas integralizadas	2.025	-	-	2.025
Resultado líquido do exercício	-	-	(760)	(760)
Saldos em 31 de maio de 2024	**4.053**	**(4)**	**105.224**	**109.273**
Cotas integralizadas	822	-	-	822
Resultado líquido do exercício	-	-	(899)	(899)
Saldos em 31 de maio de 2025	**4.875**	**(4)**	**104.325**	**109.196**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.775.994/0001-03

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/05/2025	Exercício findo em 31/05/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
(-) Taxa de administração	(677)	(667)
(-) Taxa de Fiscalização CVM	(22)	(20)
(-) Pagamento de auditoria	(107)	(9)
(-) Taxa ANBIMA	(4)	-
(-) Pagamento de despesas de serviços do sistema financeiro	-	(1)
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(810)**	**(697)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicação em cotas de fundos	(494)	-
Resgate em cotas de fundos	496	27
Aquisição de ações da empresa investida	-	(1.355)
Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades de investimento	**2**	**(1.328)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas	822	2.025
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	**822**	**2.025**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**14**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	15	1
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**14**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.775.994/0001-03

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Catiguiba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela "Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.", foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo certo que o Prazo de duração é indeterminado. O Fundo iniciou suas operações em 1º de outubro de 2021. O Fundo é considerado diversificado e classificado como Tipo 1 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a transferência ou negociação das Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- O Fundo ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- O Fundo, ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador em 28 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Participações em companhias fechadas

Em decorrência da aplicação da Instrução CVM nºs 579 e a Resolução nº175, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, consequentemente, os investimentos em entidades controladas, passaram a ser mensurados através de laudo de avaliação.

(d) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Ações em companhias de capital fechado

Participações em companhias fechadas	2025			
	Quantidade	Custo total investido	Valor	% Part.
CLARIENS EDUCACAO SA	32.834.477	80.501	109.387	100,17

Participações em companhias fechadas	2024			
	Quantidade	Custo total investido	Valor	% Part.
CLARIENS EDUCACAO SA	32.834.477	80.501	109.387	100,10%

A Clariens Educação S.A. ("Clariens" ou "Companhia", em conjunto com suas subsidiárias "Grupo"), CNPJ 48.199.560/0001-43, é uma holding constituída em São Paulo em 05 de outubro de 2022. A Clariens passou a ser a holding do Instituto de Ensino em Saúde S.A. ("IES") e suas subsidiárias (União de Educação e Cultura de Eunápolis SA. - "UNECE" e a Clínica de Atendimento Ltda. - "CAT"), mediante a conclusão da reorganização societária em 30 de dezembro de 2022. Até essa data, a Companhia não havia iniciado suas operações, portanto, não possuía ativos e passivos nominais e nenhum passivo ou compromisso contingente material. Assim as informações financeiras consolidadas da Clariens refletem substancialmente as operações da IES, sua subsidiária e predecessora consolidadora do Grupo, a partir da data da aquisição em 30 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras da Clariens Educação S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram submetidas a auditoria independente, com relatório de auditoria emitido 17 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

O Instituto de Ensino em Saúde S.A. ("IES" ou "Companhia", em conjunto com suas subsidiárias "Grupo"), CNPJ 10.318.902/0001-24, é uma instituição de ensino

superior, com foco principal em cursos de Medicina, foi constituída em Salvador em 1 de junho de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía como subsidiárias as empresas União de Educação e Cultura de Eunápolis S.A. ("UNECE", instituição de ensino superior em Eunápolis-BA) e a Clínica de Atendimento Ltda. — CAT ("CAT", clínica de atendimento).

As demonstrações financeiras do Instituto de Ensino em Saúde S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram submetidas a auditoria independente, com relatório de auditoria emitido 22 de abril de 2024, sem modificação de opinião.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo

perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) **Risco de derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) **Risco de mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(iv) **Riscos relacionados às Companhias Investidas e aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Embora o Fundo tenha, na maioria dos casos, participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas; (ii) solvência das Companhias Investidas; e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia

Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Adicionalmente, ressalta-se que os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

(v) **Risco sobre a propriedade das Companhias Investidas**: apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vi) **Riscos relacionados aos setores de atuação das Companhias Alvo e das Companhias Investidas:** o objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo (ou Companhias Investidas, conforme o caso) sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(vii) **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos Cotistas:** os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e Outros Ativos integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários e Outros Ativos. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(viii) **Risco operacional das Companhias Investidas:** em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais das Companhias Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas;

(ix) **Risco de investimento nas Companhias Investidas constituídas e em funcionamento:** o Fundo poderá investir nas Companhias Investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(x) **Risco de diluição:** o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Investidas diluída;

(xi) **Risco de concentração da Carteira do Fundo:** a Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Investidas. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida;

(xii) **Risco de patrimônio negativo:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiii) **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xiv) **Riscos de liquidez dos ativos do Fundo:** as aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários e Outros Ativos apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Adicionalmente, há risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento;

(xv) **Risco de liquidez reduzida das Cotas:** o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

(xvi) **Risco de restrições à negociação no mercado secundário:** as Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, no âmbito da Oferta Restrita, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xvii) **Prazo para resgate das Cotas:** ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento.

Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

(xviii) **Risco de amortização em ativos:** em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xix) **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de Carteira do Fundo:** o Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xx) **Risco relacionado ao desempenho passado**: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxi) **Inexistência de garantia de rentabilidade**: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias

Investidas, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações, não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas;

(xxii) **Risco de não realização de investimento pelo Fundo:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos;

(xxiii) **Inexistência de garantia de eliminação de riscos:** a realização de investimentos no Fundo sujeita o Cotista aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xxiv) **Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas:** a legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas.

Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

(xxv) **Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira:** o Fundo e/ou as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(xxvi) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais

do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(xxvii) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas; e

(xxviii) **Outros Riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

Serão emitidas e distribuídas até 1.000 (um milhão) de Cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma 1ª (primeira) emissão de até R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da Cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de Cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de Cotas do Fundo.

Integralizações

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta Restrita de Cotas do Fundo, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, poderão, em conjunto

com os demais Cotistas do Fundo, caso existentes, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, proceder alterações no Regulamento, respeitadas as demais condições aqui previstas, inclusive durante o período da Oferta Restrita.

Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo.

A Assembleia Geral que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na legislação aplicável. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para celebração de novos Compromissos de Investimento: (a) a minuta do novo Compromisso de Investimento deverá ser apreciada por todos os Cotistas; (b) deverá ser realizada discussão sobre a reavaliação da Carteira a valor de mercado, para fins de emissão de novas Cotas; (c) será respeitado o direito de preferência na forma descrita nos parágrafos acima.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve integralização de 13,995260 cotas no montante de R$ 822. (Em 2024, houve integralização de 34,201915 cotas no montante de R$ 2.025).

Resgates e amortizações

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, não houve resgates e nem amortizações de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31/05/2025				
Taxa de administração	212	(768)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
31/05/2024				
Taxa de administração	112	(729)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 82 e 83 da Instrução CVM n.º 175/22 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da administração

Os prestadores de serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração que equivalerá a: (i) caso o PL do Fundo seja inferior a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), 0,30% a.a. (três décimos por cento ao ano), tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia

útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 50 (cinquenta mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período; (ii) caso o PL do Fundo seja superior a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e inferior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), 0,20% a.a. (dois décimos por cento ao ano), tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 50 (cinquenta mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período; e (iii) caso o PL do Fundo seja superior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano), tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observado o valor mínimo mensal de R$ 50 (cinquenta mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de administração provisionada no exercício findo em 31 de maio de 2025 foi de R$ 768 (R$ 729 em 2024).

Não serão cobradas taxa de performance, taxa de ingresso ou saída do Fundo.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

13. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Encargos debitados ao fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, estão demonstradas como segue:

	31/05/2025		31/05/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**% s/PL médio**	**R$ Mil**	**% s/PL médio**
Taxa de administração	(768)	(0,70)	(729)	(0,67)
Taxa de fiscalização CVM	(22)	(0,02)	(16)	(0,01)
Taxa Anbima	(4)	-	-	-
Auditoria	(107)	(0,10)	(14)	(0,01)
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	-	(1)	-
Total	**(901)**	**(0,82)**	**(760)**	**(0,69)**
Patrimônio líquido médio	**109.327**		**109.174**	

15. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

16. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período foram as seguintes:

Período	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)
Em 31/05/2024	58.889,729168	(0,69)
Em 31/05/2025	58.426,980000	(0,79)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

O Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Deliberações em assembleias

Instrumento Particular de Alteração realizado em 15 de maio de 2025, resolve:

(i) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) Segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;

(iii) Reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento; e

(iv) Consignar as informações contidas na forma do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

22. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeiram divulgação.

23. Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretor Responsável	Contador CRC 1SP-302045/O-3

***